

Para além da situação de emergência: análise da demanda Warao na política de assistência social

In addition to the emergency situation: analysis of the Warao demand in social assistance policy

Romário Edson da Silva Rebelo¹

Elenildo Carvalho Souza²

Alex Santiago de Souza³

Palavras-chave: assistência social; indígenas; refugiados; Venezuela; Warao.

Keywords: *social assistance; indigenous; refugees; Venezuela; Warao.*

“Somos viajeros” (Ramos; Botelho; Tarragó, 2017, p. 13). Assim foram descritos os Warao por um membro desse povo quando entrevistado por um grupo de antropólogos brasileiros em 2017. Os Warao constituem o segundo povo indígena mais populoso da Venezuela, com quase cinquenta mil pessoas, que falam uma língua em comum, de mesmo nome da etnia, embora haja diversos arranjos sociais que não nos permite considerá-los homogêneos, chegando haver, inclusive, rivalidade entre grupos diferentes. Alguns membros desse povo também falam espanhol, cuja fluência,

¹ Doutorando em Direitos Humanos e Estudos Críticos pelo Programa de Pós-Graduação em Direito do Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará. Mestre em Direitos Humanos e Inclusão Social, também pelo Programa de Pós-Graduação em Direito do Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará. Bacharel em Direito pelas Faculdades Integradas Brasil Amazônia. Licenciado da advocacia pelo Conselho Seccional do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil. Integrante do Grupo de Estudos sobre as Normalizações Violentas das Vidas na Amazônia com registro no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Servidor público da Fundação Papa João XXIII, entidade gestora da Política Nacional de Assistência Social no Município de Belém. E-mail: romariorebelo@live.com.

² Graduado em Sistemas de Informação pelo Instituto Ciber-Espacial da Universidade Federal Rural da Amazônia. Servidor público da Fundação Papa João XXIII, entidade gestora da Política Nacional de Assistência Social no Município de Belém. E-mail: elenildocsouza@gmail.com.

³ Pós-Graduado em Políticas Públicas pelas Faculdades Integradas de Araguatins. Graduado em Serviço Social pelo Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Pará. Servidor público da Fundação Papa João XXIII, entidade gestora da Política Nacional de Assistência Social no Município de Belém. E-mail: alex.ufpa@yahoo.com.br.

segundo Soneghetti (2017), varia de acordo com o maior ou menor contato tido com o espaço urbano daquele país, o que se intensificou na década de 1990, quando o território tradicional, situado no Delta do Rio Orinoco, passou a ser apropriado pelo agronegócio e pela indústria de petróleo. Território esse que o antropólogo afirma haver registros de ocupação humana há, pelo menos, oito mil anos. Espoliados de seu território e, mais recentemente, com a crise humanitária vivida na Venezuela agravada com os embargos impostos pelo governo norte-americano que impactaram as políticas de assistência à saúde e social aos povos indígenas no país, os Warao têm cruzado a fronteira do Brasil pelo Município de Pacaraima, no Estado de Roraima. E, a partir de 2017, têm feito na forma de diáspora, ou seja, em grandes grupos. A princípio, segundo Souza (2016), os Warao foram alvo de uma série de deportações promovidas pela Polícia Federal, prática essa que só foi interrompida com a intervenção da Defensoria Pública da União que acionou a Justiça Federal cobrando a aplicação das normativas internacionais e o reconhecimento do estatuto do refugiado a esse povo, ante o deslocamento forçado por grave violação de direitos humanos. Desde então, os serviços públicos, sobretudo os da assistência social do Município de Pacaraima passaram a absorver a demanda, e tão logo, naquele mesmo ano, os Municípios de Boa Vista, também no Estado de Roraima, Manaus, no Estado do Amazonas, Santarém e Belém, no Estado do Pará, se viram obrigados a absorvê-la, muito disso, por pressão do Sistema de Justiça e de organismos internacionais, em especial, do Alto Comissariado para Refugiados das Nações Unidas, além de setores da sociedade civil, embora sem o apoio de boa parte da população local, como sugerem diversos episódios de xenofobia e violência dos quais os Warao foram vítimas: como a campanha nas redes sociais contra a etnia no Município de Boa Vista noticiada por Correia (2016); e uma tentativa de um brasileiro de incendiar uma casa onde vários indígenas se abrigaram no Município de Manaus, no mesmo dia que outro incêndio, de origem então desconhecida, resultou no desalojamento de cerca de sessenta Warao, relatada por Soneghetti (2017). Diante desse cenário, o governo federal declarou situação de emergência na fronteira e, com recursos extraordinários, instituiu a Operação Acolhida sob a coordenação do Ministério de Desenvolvimento Social e com o suporte das Forças Armadas. Destinada a todos os refugiados

V SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E SOCIEDADE

venezuelanos, incluindo os Warao, a Operação Acolhida deu início a um serviço de acolhimento institucional para refugiados indígenas, até então, novidade para o Sistema Único de Assistência Social do Brasil. Como afirmou Cravos (2023), o cenário é mais ou menos o mesmo na fronteira, a situação de emergência que foi declarada cerca de seis anos no Município de Pacaraima ainda no Governo Temer, se manteve no Governo Bolsonaro e se mantém até os dias de hoje, no terceiro Governo Lula. Atualmente, explica Rebelo (2019), muitos Warao vêm e vão, num processo de retorno à Venezuela para auxílio aos parentes sem condições de migrar para o Brasil, muitos outros, no entanto, têm se fixado na região norte do país, e alguns outros, já chegaram a outras regiões. Neste trabalho pretendemos analisar em que medida a demanda Warao, no Sistema Único de Assistência Social, ainda se configura como situação de emergência. Análise essa baseada a partir da atuação na política da assistência social no Município de Belém desde de 2019, onde a Fundação Papa João XXIII (2021) estima haver mais de 559 indígenas refugiados, 215 no serviço de acolhimento institucional no Bairro do Tapanã, e 344 distribuídos em três grandes comunidades no Distrito do Outeiro. Essas comunidades surgiram sem o suporte direto do Poder Público, a primeira pela modalidade da locação de uma vila de quitinetes, a segunda, pela compra de terreno de uma igreja evangélica, e a terceira, pela ocupação de um terreno abandonado. Afora as dificuldades no atendimento, seja no espaço da rua, seja em ambiente domiciliar ou institucional por conta da barreira linguística e das cosmovisões distintas, algumas das quais contrárias a certos princípios, neste caso em particular, etnocêntricos do Sistema Único de Assistência Social, como noções de infância ou de família e até mesmo padrões alimentares, vivemos um verdadeiro drama em relação à demanda Warao. Primeiramente, lidamos com práticas como a mendicância com crianças, que se convencionou a chamar de coleta desde os primeiros estudos antropológicos feitos pelo Ministério Público Federal no Estado do Amazonas, com potenciais repercussões jurídicas, inclusive criminais, que podem inviabilizar a própria concessão do refúgio. Práticas cujas abordagens e intervenções não são consenso entre as equipes de referência, ante a inexistência de legislações e protocolos de atendimento específicos, tanto a nível nacional, quanto a nível local. Também chama atenção o fato de que a situação de emergência inverte o fluxo regular

V SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E SOCIEDADE

da política de assistência social. Grosso modo, a demanda deixa de entrar pelos serviços da Proteção Social Básica ofertados nos CRAS, para entrar pelos serviços da Proteção Social Especial, seja de Média Complexidade, em especial, o SEAS ofertado nos CREAS e Centros POP voltados aos casos de indígenas em situação de rua, seja de Alta Complexidade, como é o caso do serviço de acolhimento institucional ofertado nos Abrigos Institucionais ou Casas de Autogestão. Isso nos ajuda a entender o fato, por exemplo, que num universo de 559 indígenas refugiados no Município de Belém, apenas 356, distribuídos em 147 famílias, foram inscritas no Cadastro Único pela Fundação Papa João XXIII (2021). Logo, os CRAS, que devem articular as demais políticas públicas do território para prevenir riscos pessoais e sociais da população, deixa de levar em consideração o fator Warao, que num primeiro momento é absorvido e concentrado principalmente nos Abrigos Institucionais e Casas de Autogestão, impactando o processo de territorialização dos novos espaços vivido pelos Warao no Brasil. A lógica de trabalho decorrente da inversão do fluxo regular também leva a outra questão: o protagonismo. Na medida em que a demanda Warao entra pela Proteção Social Especial, a preocupação central é responder às violações de direitos tão logo identificadas. Desse modo, mesmo com o Protocolo de Consulta Prévia construído em 2020 pela rede intersetorial em conjunto com as lideranças Warao no Município de Belém, processos de participação e deliberação mais amplos, que tendem a ser complexos e lentos, ficam menos viáveis. Os Warao, assim, deixam de ser vistos em suas potencialidades. Pouco ouvidos, quase nunca consultados e sem nenhum poder deliberativo. O apagamento só é freado pela luta de muitos grupos Warao, que ocupam espaços públicos próximos a pontos estratégicos do centro da cidade, como o acampamento levantado em 2019 na praça em frente ao Fórum Cível e da sede do Ministério Público do Estado que Magalhães (2019) noticiou. Para além da situação de emergência, podemos considerar que demanda Warao não se trata de uma demanda excepcional e temporária. Trata-se de uma demanda cada vez mais comum para a política de assistência social, pelo menos, na região norte do país, ainda que continue sendo uma demanda desafiadora. Portanto, não podemos continuar ignorando o Protocolo de Consulta Prévia como um elefante branco sentado no canto da sala. Só por meio desse instrumento será minimamente possível construir

V SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E SOCIEDADE

pontes pelo diálogo. Atualmente é o mais importante marco, e talvez o único marco para a garantia de um atendimento mais livre de preconceitos, esclarecido a partir de acordos firmados, e com real possibilidade de promover condições democráticas, seguras e efetivas de territorialização dos novos espaços ocupados ou a serem ocupados pelos Warao, incluindo os serviços públicos, tanto como público quanto integrando as próprias equipes de referência.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Joelma *et al.* (Org.). **Protocolo de Consulta Prévia do Povo Warao em Belém**. Belém: EdUEPA, 2020.

CORREIA, Luan Guilherme. **Indígenas continuam pedindo esmolas nos semáforos, mesmo com abrigo**. Boa Vista: Folha Web, 2016. Disponível em: <<http://www.folhabv.com.br/noticia/Indigenas-continuam-pedindo-esmolas-nos-semaforos--mesmo-com-abrigo/23904>>. Acesso em: 28 dez. 2017.

CRAVOS, Bárbara. Proteção Social aos migrantes, refugiados e apátridas: papel do SUAS na acolhida e integração. In: **Oficina no XXIII Encontro Regional do CONGEMAS-Norte: caminhos para a reconstrução do SUAS no Brasil: o desafio coletivo na eliminação da fome e da pobreza**. Belém, 2023.

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII. **Plano Municipal de Assistência Social de Belém – 2022/2025**. Belém: Nusvisa, 2021.

MAGALHÃES, Cleide. **Waraos se instalam em praça no bairro da Cidade Velha**: ao todo são 36 indígenas vindos da Venezuela, dos quais 16 são crianças. Belém: O Liberal, 2019. Disponível em: <<https://www.oliberal.com/belem/waraos-se-instalam-em-praca-no-bairro-da-cidade-velha-1.187146>>. Acesso em: 20 nov. 2020.

RAMOS, Luciana Maria de Moura; BOTELHO, Emília Ulhoa; TARRAGÓ, Eduardo. **Parecer técnico n. 208, de 14 de março de 2017**. [Dispõe] sobre a situação dos indígenas da etnia Warao, da região do delta do Orinoco, nas cidades de Boa Vista e Pacaraima. Brasília: Ministério Público Federal, 2017.

REBELO, Romário. Vida precária: a chegada dos Warao ao Brasil. In: **Anais do XXVIII Congresso Nacional do CONPEDI: Direito, Desenvolvimento e Políticas Públicas: Amazônia do Século XXI**. Belém, 2019. Florianópolis: CONPEDI, 2019. p. 56-76.

SONEGHETTI, Pedro Moutinho da Costa. **Parecer técnico n. 10, de 30 de maio de 2017.** [Dispõe] acerca da situação dos indígenas da etnia Warao na cidade de Manaus, provenientes da região do delta do Orinoco, na Venezuela. Manaus: Ministério Público Federal, 2017.

SOUZA, Janaína. **Crise na Venezuela: O repúdio das instituições dos Direitos Humanos contra a deportação em massa dos índios Warao.** Manaus: Amazônia Real, 2016. Disponível em: <<http://amazoniareal.com.br/crise-na-venezuela-orepudio-das-instituicoes-dos-direitos-humanos-contr-a-deportacao-em-massa-dos-indioswarao/>>. Acesso em: 2 jan. 2018.